

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

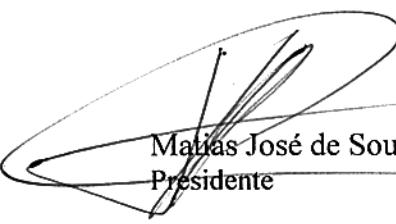
PARECER

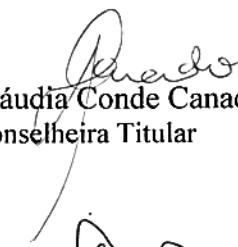
CONSELHO FISCAL

(BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2014).

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Abril de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreram os ingressos das seguintes parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN: vigésima do Banco Cruzeiro do Sul no dia sete de abril no valor de R\$ 398.298,09 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos) e a vigésima oitava do Banco BVA no dia oito de abril no valor de R\$ 203.626,36 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 3.026.972,02 (três milhões, vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 13.712.157,80 (treze milhões, setecentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2014.


Márcia José de Sousa
Presidente


Cláudia Conde Canado
Conselheira Titular


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular
x


Teresa Eiko Ando Saito
Conselheira Titular


Recebido

Hf Ano